



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 297, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Ementa: Autorizar em caráter excepcional o processamento das solicitações de passagens e diárias pendentes no Sispadi até o dia 12 de novembro de 2013:

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando os diversos compromissos institucionais assumidos por esta Presidência de caráter nacional e internacional;

Considerando a impossibilidade operacional do Presidente e do Vice-Presidente para autorizar as solicitações de passagens e diárias pendentes no Sispadi nesse período e com o objetivo de não prejudicar a operacionalização das atividades e eventos agendados e programados.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar em caráter excepcional o processamento das solicitações de passagens e diárias pendentes no Sispadi até dia 12 de novembro de 2013, face impossibilidade operacional do Presidente e do Vice-Presidente nesse período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 07 de novembro de 2013.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

